



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

000052

EMENDA Nº 12 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Relator: DE ITUIUTABA, DE 1995.

Modifica Dispositivos da Lei Orgânica do
Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O parágrafo 4º do Art. 29, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, passa a ter a seguinte redação:

"§4º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação legislativa a 1º de janeiro do ano subsequente às eleições, às 10 horas para a posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e eleger a sua mesa diretora para o mandato de um ano".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1995.

Wm
Walter Arantes Guimarães

- Presidente -

Guilherme José de Aguiar

Secretário

Carlos Modesto dos Santos

Membro

José de Fátima